

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

*Declara de utilidade pública a Associação de Criadores de Equinos, Asininos, Muas, Bovinos, Bubalinos, Cavaleiros e Amazonas - Turma do Agro, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu PREFEITO DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Criadores de Equinos, Asininos, Muas, Bovinos, Bubalinos, Cavaleiros e Amazonas -Turma do Agro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.159.977/0001-73, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 0000251, Protocolo nº 0008210, datado de 19 de março de 2025, com sede na Rua Professora Zulmira de Castro, nº 705, Bela Vista, Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

**Art. 2º** A Associação deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**II** – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.**

Ver. **ANDRÉ LUIZ O. CAMARGOS**  
- Presidente -

Ver. **RODOLFO ANCELMO DA S. NETO**  
- Vice-Presidente -

Ver. **JEANDRA A. GUIMARÃES DO CARMO**  
- 1ª Secretária -

Ver. **ALEXANDRE E. FREITAS SANTOS**  
- 2º Secretário -